



CERTIFICADO Nº 109 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 27/05/2024, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CSN MINERACAO S.A.

CNPJ/CPF : 08.902.291/0001-15

Empreendimento : CSN MINERACAO S.A.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Estrada Casa de Pedra número/km S/N Zona Rural Bairro Zona Rural CEP 36415-000 Congonhas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Congonhas (LAT) -20.5068, (LONG) -43.8983

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 109/2022

Número do Processo na ANM e Ano : 832.997/2002; 043.306/1956; 006.763/1953; 833.057/2002; 830.512/1982; 004.384/1945; 003.664/1942

Titular ou Requerente : CSN Mineração S.A.

Substância(s) Mineral(is) : Minério de ferro

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	Área útil	313,18	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s) e 3 mes(es) e 1 dia(s), com vencimento em 28/08/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 04/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 04/12/2025 18:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 109 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI AIA nº 1370.01.0062275/2021-49.





CERTIFICADO Nº 109 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do Parecer Retificado nº 26/FEAM/GST/2024 (Id. 88682520), vinculado à Capa do Parecer (Id. 85627870) ao Processo SLA nº 109/2022.

As comprovações de cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no Processo SEI nº 1370.01.0004331/2022-21, no prazo estabelecido no referido Parecer.

